

ATA DE REUNIÃO

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – CIPA+A
GESTÃO 2026-2027
4ª REUNIÃO**

Aos treze dias do mês de abril de 2026, às 11 horas, na Subsele Metropolitana do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP SP), reuniram-se Angelo Henrique Costa Cuissi, Beatriz Rodrigues Cavalcanti, Gislaine Gomes Bueno e Uberlan Pereira Argôlo, componentes da gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA+A), gestão 2026-2027.

Gislaine, representante da diretoria do CRP SP e presidenta da sessão, declarou iniciados os trabalhos. Entre os assuntos tratados na reunião esteve a retomada do caso 06, processo originalmente conduzido pela gestão anterior da CIPA+A. A gestão atual procedeu à revisão da documentação existente no processo, incluindo registros de escutas já realizadas, com vistas à elaboração de relatório contendo recomendações à autarquia sobre os encaminhamentos cabíveis no âmbito da Comissão.

Entre os assuntos tratados na reunião estiveram: a discussão de itens da convenção coletiva de trabalho relacionados à saúde e segurança das/dos trabalhadoras/es, incluindo temas como comunicação de acidentes de trabalho, funcionamento da CIPA+A, combate ao assédio moral e comunicação em casos de sindicância e processo administrativo

Nada mais havendo a tratar, a presidenta da sessão deu por encerrada a reunião, ficando confirmada a próxima reunião para o dia 27 de abril de 2026, às 11 horas.

Gislaine Gomes Bueno

Presidenta da CIPA – Representante do CRP SP

Beatriz Rodrigues Cavalcanti

Suplente - Representante do CRP SP

Angelo Henrique Costa Cuissi

Vice-Presidente da CIPA – Representante das/os Empregadas/os

Uberlan Pereira Argolo

Suplente – Representante das/os Empregadas/os



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Henrique Costa Cuissi, Representante das/os Empregadas/os Titular**, em 22/06/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Rodrigues Cavalcanti, Representante do Empregador Suplente**, em 22/06/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlan Pereira Argolo, Representante das/os Empregadas/os Suplente**, em 22/06/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Gomes Bueno, Representante do Empregador Titular**, em 14/07/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2904037** e o código CRC **0BED0206**.